

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva		15/2024		
29 Abril 2024				
Orgão	 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	 2 - DEPARTAMENTO CLINICO			
Proj / Ativ.	 2349 - INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU			
Elemento Despesa:	 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de	 36 - MATERIAL HOSPITALAR			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 7 - 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3000000			
Fonte	 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3000000 - SAUDE			
Valor da Reserva: 23.270,00				
VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS				
Histórico da Reserva:				
Aquisição emergencial de bomba de infusão elastomérica e máscara PFF3 para uso na oncologia, por restarem deserto no Processo Licitatório nº716/2023 - Pregão Eletrônico nº070/2023.				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 7 - 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3000000			
Saldo Anterior da Dotação	: 2.443.793,51			
Valor desta Reserva	: 23.270,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 23.270,00			
Saldo Atual da Dotação	: 2.420.523,51			
Licitação	: /			
Processo	: 82/2024			
Cotação	: /			
Emitente	: SARA			
Responsável	: SARA			
Solicitação	:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Abril	23.270,00	0,00	0,00	23.270,00



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

FID – Folha de Informações e Despachos

PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 082	Folha n.º 54
DATA: 02/05/2024	Rubrica

Ao
Setor Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2024 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

OBJETO: Aquisição emergencial, em parcela única, de **BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA DESCARTÁVEL** e **MÁSCARA PARA QUIMIOTERAPIA COM RESPIRADOR (PFF3)** para uso no Setor de Oncologia do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", pelo período de 12 (doze) meses.

Prezados Senhores,

Encaminha-nos o Setor de Oncologia do HMTR, o **PROCESSO Nº 082/2024**, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** contendo a **JUSTIFICATIVA**, **TERMO DE REFERÊNCIA** contendo o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** pela cotação de preços, **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 1.456/2024** e **NOTA DE RESERVA Nº 015/2024** indicando a dotação a ser onerada, solicitando a contratação do fornecimento em objeto.

Das cotações apresentadas, levando-se em consideração os menores preços ofertados, bem como o atendimento às especificações técnicas exigidas, restou como classificadas as propostas de preços apresentadas pelas empresas relacionadas abaixo, ressaltando, ainda, a inclusão de suas certidões negativas:

01 – CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada no Logradouro TV Escobar, nº 26, Bairro Camaqua – CEP 91910-400 – na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 92.132.786/0001-19** e **Inscrição Estadual nº 096/2749591**, para fornecimento do item 01;

02 – DINMAP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, sediada na Rua Doutor Adolfo Lutz, nº 610 – Quadra A, Lote N, no Jardim Nossa Senhora Aparecida – CEP 13800-650 – na cidade de Mogi Mirim/SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.004.878/0001-56** e **Inscrição Estadual nº 456.127.107.118**, para fornecimento do item 02.

Devido a instrução do presente **PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Inciso VIII do Artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, e dada a importância e complexidade do assunto, encaminhamos o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, observamos que a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** deverá ser **APROVADA** pela Sra. Farmacêutica do Setor de Oncologia do HMTR e **COMUNICADA** à Sra. Superintendente Interina do HMTR no prazo de 03 (três) dias para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Setor de Compras e Licitações
Em 03 de maio de 2024.


Wilson do Nascimento
Gestor Autárquico de Compras


Adriana Helena Franco Guidotti
Secretária Autárquica Administrativa


Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira



PARECER JURÍDICO Nº 123/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUERENTE: Setor de Compras e Licitação.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação - EMERGENCIAL

REFERÊNCIA: Aquisição de Materiais para Oncologia.

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de licitação. Aquisição de Materiais para Oncologia. Emergencial Requisitos atendidos. **Art. 75 inciso VIII. Lei 14.133/21. Possibilidade.**

I. DO RELATORIO:

Trata-se de parecer solicitado pelo **Departamento de compras e licitação, advindos do setor de Oncologia** do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, postulando pela análise da Aquisição dos materiais descritos e nas quantidades solicitadas, conforme solicitação de compras nº 2024/001456.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Vieram a este departamento de assessoramento o referido processo administrativo: **i.** Solicitação de compras nº 2024/001456, com dotação. **ii.** Solicitação Emergencial, fls. 03. **iii.** DFD Documento de formalização de Demanda. **iv.** Termo do resultado do Pregão nº 00070/23, que restou fracassado. **v.** Termo de Referência. **vi.** Autorização para Abertura de processo emergencial. **vii.** Solicitação e Orçamentos. **viii.** Solicitação de Parecer jurídico.

Eis o breve relatório.



II. DA ANÁLISE JURIDICA:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

a. Dos princípios norteadores da licitação:

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impeccabilidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação** ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica



indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

b. Da dispensa pelo fato emergencial:

Leciona o artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações):

Art. 75. É dispensável a licitação:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

c. Dos documentos necessários para contratação direta:

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar,



análise de riscos, termo dereferência, projeto básico ou projeto executivo;

// - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

/// - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que os setor competente realizou cotação de preços, e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Também há de verificar a justificativa no documentos de solicitação emergencial, bem como no item "01" do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e "4.3" do Termo de referência, comprovando a necessidade emergencial do material.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados a **todos os documentos necessários**.

d. Da aplicabilidade do § 6º do art. 75 da Lei 14.133/21:

Veja o § 6ª do artigo 75:

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias



para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.(Grifo nosso)

Observe que como inovação a lei 14.133/21, não há mais distinção entre a situação que dá origem à emergência.

Seja a esta real, seja ela ficta ("fabricada", oriunda da falta de planejamento), a contratação direta poderá ocorrer.

Porém, o art. 75,§6º traz como condicionantes **i)** a necessidade da continuidade do serviço, **ii)** a observância do valor de mercado, **iii)** a adoção de providências para a conclusão da licitação e **iv)** a apuração da responsabilidade do agente causador da emergência.

Portanto, recomenda-se a adoção de procedimentos simplificados e ágeis para a contratação dos serviços necessários, respeitando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação vigente.

No que tange à empresa da qual será realizada a compra emergencial de materiais, devem ser apresentados documentos comprovando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima. Dito de outra forma, foram juntados aos autos, documentos comprobatórios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

IV. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, Salvo Melhor Juízo, infere-se que o procedimento para realização da **compra direta e emergencial** se encontra em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos, de acordo com o **Art. 75 inciso VIII da Lei 13.133/21** e posterior atendimento aos e **§ 6º do art.**



75 e art. 94 inciso II e §1º. Todos da Lei 14.133/21.

Consoante já dito no decorrer do presente parecer, cabe ao gestor público realizar processo licitatório para aquisição dos materiais que devem ser fornecidos à população. Em razão disso, os materiais a serem adquiridos de forma emergencial devem ser apenas os necessários para garantir o fornecimento durante a tramitação de novo processo licitatório.

Por derradeiro, após o término desta contratação, seja enviada cópia integral deste procedimento aos autos de origem, com a finalidade de ser apurado a causa da emergência, devido ao fato do material se encontrar zerado e se dela há a necessidade de aplicabilidade de sanções a quem couber.

Mogi Guaçu, SP, 03 de maio de 2024

Iran Eduardo Dextro
Assessor - Departamento Jurídico
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"
Mogi Guaçu - SP

Kelly Cristina Camilotti Cavaheiro
Superintendente
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

OBJETO: Aquisição emergencial, em parcela única, de **BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA DESCARTÁVEL** e **MÁSCARA PARA QUIMIOTERAPIA COM RESPIRADOR (PFF3)** para uso no Setor de Oncologia do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme documentação destinada a identificar a natureza jurídica, **082/2024**, o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** contendo a **JUSTIFICATIVA**, **TERMO DE REFERÊNCIA** contendo o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** pela cotação de preços, **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 1.456/2024** e **NOTA DE RESERVA Nº 015/2024** indicando a dotação a ser onerada, e o **PARECER JURÍDICO, APROVO** a contratação das seguintes empresas, através de seus respectivos valores:

01 – CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada no Logradouro TV Escobar, nº 26, Bairro Camaqua – CEP 91910-400 – na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.132.786/0001-19 e Inscrição Estadual nº 096/2749591:

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	100	peça	10.01.636 - Bomba de Infusão Elastomérica Descartável de uso único, 250mL (2ml/h e 5.0mL/h) de uso único, Reservatório rígido, transparente com elastômero de silicone com embolo e com filtro eficaz de partículas; conector luer com tampa protetora; capacidade 250ml; tubo controlador da vazão reguladora de 2,0mL/h e 5,0 mL/h; comprimento total aproximado do tubo entre 100 e 130cm; clamp para fechamento da extensão; produto esterilizado e embalado individualmente em papel de grau cirúrgico; caixas com 10 unidades.	230,00	23.000,00

VALOR TOTAL R\$ 23.000,00

02 – DINMAP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, sediada na Rua Doutor Adolfo Lutz, nº 610 – Quadra A, Lote N, no Jardim Nossa Senhora Aparecida – CEP 13800-650 – na cidade de Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.878/0001-56 e Inscrição Estadual nº 456.127.107.118:

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
2	100	peça	11.01.117 - Máscara para quimioterapia com respirador contra partículas aprovado pela ABNT/NBR 13698 como PFF-3. Indicado para proteção contra poeiras, névoas, partículas sólidas e líquidas não voláteis.	2,70	270,00

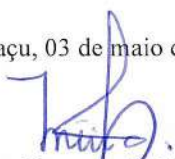
VALOR TOTAL R\$ 270,00

A contratação perfaz o valor total de **R\$ 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais)** e a entrega deverá ocorrer num prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com pagamento em até 21 d.d.l. (vinte e um dias da data líquida) e 28 d.d.l. (vinte e oito dias da data líquida), através de depósito bancário, mediante aceitação da nota fiscal pela área responsável, com **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para **RATIFICAÇÃO** pela Senhora Superintendente Interina do HMTR e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ONERAR:

7 - 030210.1030210032.349-3.3.90.30.00

Mogi Guaçu, 03 de maio de 2024


Mirian Damasceno Pena
Farmacêutica

Responsável Técnica da Oncologia



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

OBJETO: Aquisição emergencial, em parcela única, de **BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA DESCARTÁVEL** e **MÁSCARA PARA QUIMIOTERAPIA COM RESPIRADOR (PFF3)** para uso no Setor de Oncologia do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", pelo período de 12 (doze) meses.

Nos termos da **APROVAÇÃO** retro, **RATIFICO** a contratação das empresas relacionadas nos quadros abaixo, efetuada pelo SETOR DE ONCOLOGIA DO HMTR, assinada por sua Farmacêutica, Miriam Damasceno Pena, para fornecimento do objeto, em parcela única, para o período de 12 (doze) meses:

01 – CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada no Lgradoouro TV Escobar, nº 26, Bairro Camaqua – CEP 91910-400 – na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.132.786/0001-19 e Inscrição Estadual nº 096/2749591:

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	100	peça	10.01.636 - Bomba de Infusão Elastomérica Descartável de uso único, 250mL (2mL/h e 5.0mL/h) de uso único, Reservatório rígido, transparente com elastômero de silicone com embolo e com filtro eficaz de partículas; conector luer com tampa protetora; capacidade 250ml; tubo controlador da vazão reguladora de 2,0mL/h e 5,0 mL/h; comprimento total aproximado do tubo entre 100 e 130cm; clamp para fechamento da extensão; produto esterilizado e embalado individualmente em papel de grau cirúrgico; caixas com 10 unidades.	230,00	23.000,00

VALOR TOTAL **RS 23.000,00**

02 – DINMAP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, sediada na Rua Doutor Adolfo Lutz, nº 610 – Quadra A, Lote N, no Jardim Nossa Senhora Aparecida – CEP 13800-650 – na cidade de Mogi Mirim/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.878/0001-56 e Inscrição Estadual nº 456.127.107.118:

Item	Qtd.	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
2	100	peça	11.01.117 - Máscara para quimioterapia com respirador contra partículas aprovado pela ABNT/NBR 13698 como PFF-3. Indicado para proteção contra poeiras, névoas, partículas sólidas e líquidas não voláteis.	2,70	270,00

VALOR TOTAL **RS 270,00**

A contratação perfaz o valor total de **R\$ RS 23.270,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta reais)** e será realizada com **DISPENSA E LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, fundamentada no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Mogi Guaçu, 03 de maio de 2024.

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
SUPERINTENDENTE INTERINA DO HMTR



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

NOTA DE EMPENHO

Número do

727/2024

Fornecedor

DINMAP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Código

6024

CPF/CNPJ 04.004.878/0001-56

Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO
29/04/2024	82/2024	/	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /

Descrição

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA E MÁSCARA PFF3 PARA USO NA ONCOLOGIA, POR RESTAREM DESERTO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº716/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2023.

Tipo Ordinário

Fonte 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Dotação 7

Cód. Aplicação 3000000 Saúde

Classificação

Institucional

Instituição.....:	3 Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
Órgão.....:	20 HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS
Unidade.....:	2 DEPARTAMENTO CLINICO

Programa de Trabalho

Função.....:	10 SAÚDE
SubFunção.....:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Ação.....:	2349 INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU

Natureza da Despesa.....: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Dotação.....:	7.219.460,66
Saldo Anterior.....:	2.420.793,51
Valor do Empenho.....:	270,00
Valor por Extenso.....:	DUZENTOS E SETENTA REAIS

Saldo da Dotação.....: 2.420.523,51

Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira
CPF: 290.612.368-43

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente
CPF: 150.355.038-95



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

PEDIDO DE EMPENHO

Processo: 2024/000082

Modalidade: Dispensa de Licitação

000082/2024

Data Emissão: 29/04/2024

AUTORIZAÇÃO NRO.

Fornecedor:

01645 DINMAP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

- 04.004.878/0001-56

Rua Doutor Adolfo Lutz

Moji Mirim

- SP

, 610

FONE: (19) 3806-6289

Condição de Pagamento : 21 d.d.l.

Aplicação : ONCOLOGIA

Item	Quant.	Unidade	Especificações	V.Unit.	V.Total
2	100,00	PC	MASCARA PARA QUIMIOTERAPIA	2,700000	270,00
Dotação 7 - 030210.1030210032.34933903000				Total:	270,00

Tipo de Contratação:

:

Número da Licitação: 000082/2024

Histórico:

Aquisição emergencial de Bomba de Infusão Elastomérica e Máscaras PFF3 para uso na Oncologia por restarem deserto no Processo Licitatório nº 716/2023 - Pregão Eletrônico nº 070/2023

Wilso de Nascimento
Setor de Compras
Gestor Autárquico de Compras
Hospital Mun. "Dr. Tabajara Ramos"



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva		15/2024		
29 Abril 2024				
Orgão	 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	 2 - DEPARTAMENTO CLINICO			
Proj / Ativ.	 2349 - INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU			
Elemento Despesa:	 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de	 36 - MATERIAL HOSPITALAR			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 7 - 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3000000			
Fonte	 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3000000 - SAUDE			
Valor da Reserva: 23.270,00				
VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS				
Histórico da Reserva:				
Aquisição emergencial de bomba de infusão elastomérica e máscara PFF3 para uso na oncologia, por restarem deserto no Processo Licitatório nº716/2023 - Pregão Eletrônico nº070/2023.				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 7 - 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3000000			
Saldo Anterior da Dotação	: 2.443.793,51			
Valor desta Reserva	: 23.270,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 23.270,00			
Saldo Atual da Dotação	: 2.420.523,51			
Licitação	: /			
Processo	: 82/2024			
Cotação	: /			
Emitente	: SARA			
Responsável	: SARA			
Solicitação	:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Abril	23.270,00	0,00	0,00	23.270,00



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

NOTA DE EMPENHO

Número do

726/2024

Fornecedor

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Código

103651

CPF/CNPJ 92.132.786/0001-19

Data	Processo	SOLIC / ANO	Licitação Nº / ANO
29/04/2024	82/2024	/	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /

Descrição

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICA E MÁSCARA PFF3 PARA USO NA ONCOLOGIA, POR RESTAREM DESERTO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº716/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº070/2023.

Tipo Ordinário

Fonte 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Dotação 7

Cód. Aplicação 3000000 Saude

Classificação

Institucional

Instituição.....:	3 Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
Órgão.....:	20 HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS
Unidade.....:	2 DEPARTAMENTO CLINICO

Programa de Trabalho

Função.....:	10 SAÚDE
SubFunção.....:	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Ação.....:	2349 INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU

Natureza da Despesa.....: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Dotação.....:	7.219.460,66
Saldo Anterior.....:	2.443.793,51
Valor do Empenho.....:	23.000,00
Valor por Extenso.....:	VINTE E TRES MIL REAIS
Saldo da Dotação.....:	2.420.793,51

Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira
CPF: 290.612.368-43

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente
CPF: 150.355.038-95



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

PEDIDO DE EMPENHO

Processo: 2024/000082

Modalidade: Dispensa de Licitação

000082/2024

Data Emissão: 29/04/2024

AUTORIZAÇÃO NRO.

Fornecedor:

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

03707 92.132.786/0001-19

TRAVESSA ESCOBAR

, 226

PORTO ALEGRE

- RS

FONE: (51) 3027-1777

Condição de Pagamento : 28 d.d.l.

Aplicação : ONCOLOGIA

Item	Quant.	Unidade	Especificações	V.Unit.	V.Total
1	100,00	PC	Bomba de Infusão Elastomérica Descartável 250ml regulador	230,000000	23.000,00
Dotação 7 - 030210.1030210032.34933903000				Total:	23.000,00

Tipo de Contratação:

:

Número da Licitação: 000082/2024

Histórico:

Aquisição emergencial de Bomba de Infusão Elastomérica e Máscaras PFF3 para uso na Oncologia por restarem deserto no Processo Licitatório nº 716/2023 - Pregão Eletrônico nº 070/2023

Setor de Compras
Wilson do Nascimento
Gestor Autárquico de Compras



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()

CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

Nota de Reserva		15/2024		
29 Abril 2024				
Orgão	 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	 2 - DEPARTAMENTO CLINICO			
Proj / Ativ.	 2349 - INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU			
Elemento Despesa:	 30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub-elemento de	 36 - MATERIAL HOSPITALAR			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 7 - 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3000000			
Fonte	 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3000000 - SAUDE			
Valor da Reserva: 23.270,00				
VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS				
Histórico da Reserva:				
Aquisição emergencial de bomba de infusão elastomérica e máscara PFF3 para uso na oncologia, por restarem deserto no Processo Licitatório nº716/2023 - Pregão Eletrônico nº070/2023.				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 7 - 20.02.10.302.1003.2.349.339030.05.3000000			
Saldo Anterior da Dotação	: 2.443.793,51			
Valor desta Reserva	: 23.270,00			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 23.270,00			
Saldo Atual da Dotação	: 2.420.523,51			
Licitação	: /			
Processo	: 82/2024			
Cotação	: /			
Emitente	: SARA			
Responsável	: SARA			
Solicitação	:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Abril	23.270,00	0,00	0,00	23.270,00

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Av: Padre Jaime, 1500 -Bairro Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP - CEP: 13844-070

Fone: (19) 3891-9444 Fax: (19) 3861-4981

CNPJ: 59.015.438/0001-96 - I. ESTADUAL: Isento

e-mail : hmtr.compras@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2024/000077

Firma : DINMAP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ : 04.004.878/0001-56

Endereço : Rua Doutor Adolfo Lutz 610 Quadra A Lote N

Bairro : Santa Cruz - Moji Mirim SP - CEP : 13800-650

Contato : Augusto (19) 8181-0550

Fone: (19) 3806-6289 Fax: 3022-6375

Processo nº.: 2024/000082

Empenho nº.: 2024/00727

Data do Pedido: 06/05/2024

Condições de Pagamento:
21 d.d.l.Prazo de Entrega:
Imediato

Dotações: 030210.1030210032.349 - 33903000 -

Licitação: Dispensa de Licitação

Local de Entrega:

Setor Requisitante: 00042 - ONCOLOGIA

Local para Entrega:

1 - Av. Padre Jaime, 1500 - Bairro Planalto verde - CEP: 13844-070, Mogi-Guaçu no horário das 07:30 às 16:00. em Dias Uteis

Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir.Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	100,00	PC	11.01.000117 - Mascara para quimioterapia com respirador contra particulas aprovado pela ABNT/NBR 13698 como PFF-3. Indicado para proteção contra poeiras, névoas, partículas sólidas e líquidas não voláteis. Marca: Lubeka			2,7000	270,00

Total IPI : 0,00

Total s/ IPI

270,00

Total Pedido

270,00

Valor por Extensão : DUZENTOS E SETENTA REAIS

Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art.75, VIII

ATENÇÃO !!! O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" comunica que não aceitará para este pedido entregas parceladas, ou seja, as entregas deverão ser feitas em sua totalidade até o prazo máximo estipulado a partir da data de recebimento deste pedido. A Nota Fiscal deverá conter discriminação idêntica a constante neste pedido, caso contrário a empresa será obrigada a refazer a sua NF sob pena de devolução e cancelamento do mesmo.

O NÚMERO DESTA PEDIDO/ORDEN DE SERVIÇO DEVERÁ CONSTAR DA SUA NOTA FISCAL.

Emitido por: 787 - GYSELLE F. DOS REIS

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, 06/05/2024

Adriana Helena Franco Guidotti
Secretária Autárquica AdministrativaKelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Av: Padre Jaime, 1500 -Bairro Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP - CEP: 13844-070

Fone: (19) 3891-9444 Fax: (19) 3861-4981

CNPJ: 59.015.438/0001-96 - I. ESTADUAL: Isento

e-mail : hmtr.compras@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2024/000076

Firma :	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ :	92.132.786/0001-19							
Endereço :	TRAVESSA ESCOBAR 226							
Bairro :	CAMAQUA - PORTO ALEGRE RS - CEP : 91910-400							
Contato:				Fone: (51) 3027-1777	Fax: (51) 3027-1777			
Processo nº.:	2024/000082	Empenho nº.:	2024/00726	Data do Pedido:	06/05/2024			
Condições de Pagamento:	28 d.d.l.	Prazo de Entrega:	Imediato	Dotações:	030210.1030210032.349 - 33903000 -			
Licitação:	Dispensa de Licitação			Local de Entrega:				
Setor Requisitante:	00042 - ONCOLOGIA							
Local para Entrega:	1 - Av. Padre Jaime, 1500 - Bairro Planalto verde - CEP: 13844-070, Mogi-Guaçu no horário das 07:30 às 16:00. em Dias Uteis							
Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$	
1	100,00	PC	10.01.000636 - Bomba de Infusão Elastomérica Descartável de uso único, 250mL (2ml/h e 5.0mL/h) de uso único, Reservatório rígido, transparente com elastômero de silicone com embolo e com filtro eficaz de partículas; conector luer com tampa protetora; capacidade 250ml; tubo controlador da vazão reguladora de 2,0mL/h e 5,0 mL/h; comprimento total aproximado do tubo entre 100 e 130cm; clamp para fechamento da extensão; produto esterilizado e embalado individualmente em papel de grau cirúrgico; caixas com 10 unidades. Marca: Nipro			230,0000	23.000,00	
Total IPI :		0,00		Total s/ IPI		23.000,00	Total Pedido	23.000,00
Valor por Extensão : VINTE E TRÊS MIL REAIS								
Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art.75, VIII								
ATENÇÃO !!! O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" comunica que não aceitará para este pedido entregas parceladas, ou seja, as entregas deverão ser feitas em sua totalidade até o prazo máximo estipulado a partir da data de recebimento deste pedido. A Nota Fiscal deverá conter discriminação idêntica a constante neste pedido, caso contrário a empresa será obrigada a refazer a sua NF sob pena de devolução e cancelamento do mesmo.								
O NÚMERO DESTES PEDIDO/ORDEN DE SERVIÇO DEVERÁ CONSTAR DA SUA NOTA FISCAL.								
Emitido por : 787 - GYSELLE F. DOS REIS				Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, 06/05/2024				
Adriana Helena Franco Guidotti Secretária Autárquica Administrativa				Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro Superintendente				